



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **DECISÃO COREN-ES Nº 019/2019**

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ao Orçamento para o corrente exercício de 2019, no valor total de **R\$ 19.356,63**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 057/2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo para o exercício de 2019 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício 2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando de Contabilidade nº 383/2019, bem como o Relatório de Controle Interno nº 003/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 419ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**DECIDE:**



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

I – Aprovar as Aberturas dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.135,80 (Três mil cento e trinta e cinco reais, e oitenta centavos) e Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 16.220,83 (dezesesseis mil duzentos e vinte reais, e oitenta e três centavos).

II – Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

Redução Parcial das Dotações Orçamentárias discriminadas no demonstrativo no valor de R\$19.356,63, com fundamento preceituado no Parágrafo 1º, Inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará sua dotação o valor de R\$ 8.557.056,00. (Oito milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis reais).

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Vitória (ES), 26 de março de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105.712  
Conselheira Presidente

Jaciglei Santos Costa  
Coren-ES nº 321.960  
Conselheiro Tesoureiro

JFDS